Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000023/2018-46
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) COPIADORA MARCA RICOH, MODELO MULTIFUNCIONAL MP 501SPF ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab n° 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 04, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portador da CI nº 00007867997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 114424899-7 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado a entidade empresarial a entidade empresarial TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.060.367/0001-14, Inscrição Estadual nº 12.200.725-5 e Inscrição Municipal Nº 4672500-0 estabelecida na Av. São Luís Rei de França, nº 04, Qd. 05, Lote 04, S/N, Loja 04, Mix Center, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP 65.065-470, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador Edílson Sousa de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07922019-0 - IFP, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ, e CPF nº 778.385.487-72, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) copiadora marca ricoh, modelo multifuncional MP 501spf, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por doze meses, a partir de 28 de abril de 2020, o prazo da vigência contratual e reajustar os preços unitários em 4,00%, conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato original e com fundamento no art. 488 do RLC.

1.2. O percentual de reajuste aplicado aos preços unitários corresponde à variação do IPCA/IBGE no período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a CONAB pagará à CONTRATADA, a partir do início da vigência deste Aditivo, os valores unitários informados a seguir:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) copiadora Marca Ricoh, modelo multifuncional MP 501SPF.	716,55	8.598,60

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de **R$ 8.598,60 (Oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, com média mensal de **R$ 716,55 (Setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2020NE000226.

CLÁUSULA QUARTA DA RERATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 27 de abril de 2020

PELA CONAB:

MAYANA BARROS DOS SANTOS
Superintendência Regional Maranhão
Superintendente

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituta

PELO CONTRATADA – TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Edilson Sousa de Brito
Sócio-proprietário

Technocopy
Edilson Souza de Brito
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: